DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

https://taubate.sp.gov.br/

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM 4
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria 4
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV 4
Secretaria de Gabinete - SEGP 4
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB 5
Portarias 5
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV 36
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT 36
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS 36
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA 36
Secretaria de Obras - SEO 36
Secretaria de Educação - SEED 36
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC 37
Portaria SECEC 37
Secretaria de Segurança e Ordem Publica - SESOP 39
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN 39
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB 39
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV 39
Secretaria de Administração - SEAD 40
Despachos 40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - Concurso 01-2026 - Edital 3 43
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - Concurso 01-2026 - Edital 4 52
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - Concurso 01-2026 - Edital 5 59

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Portarias DGPRH 71
Secretaria da Fazenda - SEFAZ 78
Secretaria de Saúde – SES 79
Portaria SES 79
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP 85
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT 85
Universidade de Taubaté - UNITAU 86
Ato Executivo R-052/2026 86
Portaria R-579/2026 88
Portaria R-580/2026 89
Portaria R-581/2026 90
Portaria R-582/2026 91
Portarias Copedi nº 107 a 122/2026 92
Publicação do Edital PE 86/26 98
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES 99
Extrato de Termo Aditivo 99
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS 100
1 chamamento de credenciados 03.2006 100
10 chamamento de credenciados 02.2006 101
11 chamamento de credenciados 02.2006 102
Quadro de Empregos 3º Quadrimestre 2026 103
Quadro de Pessoal 3º Quadrimestre 2026 104
Câmara Municipal 106
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26 106
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023 106

Relatório anual 106

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://taubate.sp.gov.br/- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.378, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 56.556/2026,

R E S O L V E:

Considerar concedido ao servidor **DEVANIR MOREIRA DOS SANTO** – matrícula 47100 – titular do cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 02/11/2026 a 24/11/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1379, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

I – Instituir a 1ª Comissão Especial de Sindicância com a seguinte composição:

Presidente:
Sandra Martins

Membros:
João Paulo de Moura Assis Pereira
Adriana Suini de Oliveira Santos

II – Fica revogada a Portaria nº 966, de 14 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1380, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1368, de 05 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1381, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16133/2026,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/11/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 16133/2026, instaurado pela Portaria nº 827, de 28 de maio de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1382, DE 10 DE NOVEMBRODE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16136/2026,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/11/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 16136/2026, instaurado pela Portaria nº 857, de 09 de junho de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1383, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7094/2026,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/11/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7094/2026, instaurado pela Portaria nº 311, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1384, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16135/2026,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/11/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 16135/2026, instaurado pela Portaria nº 828, de 28 de maio de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1385, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7093/2026,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23/11/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7093/2026, instaurado pela Portaria nº 298, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1386, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 50.077/2026,

R E S O L V E:

Considerar concedido ao servidor **RONALDO MARTINS DE ASSIS** – matrícula 23034 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 16/11 a 21/11/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1387, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 63.164/2026,

R E S O L V E:

Atribuir ao Sr. **MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO**, matrícula 53969, Secretário Adjunto de Saúde, a incumbência de responder pelo expediente da Secretaria de Saúde, cumulativamente, durante o período de 24/11/2026 a 23/12/2026, sem fazer jus à percepção de diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.388, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, "a", e em conformidade com a Lei n° 165 de 23 de maio de 2007, e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 27.150/2026

RE S O L V E:

Fica retificada a Portaria nº 1.310, de 20 de outubro de 2026, publicada no Diário Eletrônico de Taubaté, em 21 de outubro de 2026, páginas 13 a 17,

onde se lê:

o) Grupos Escoteiros deTaubaté
Titular: Marco Antonio F. de Castro
Suplente: Cristiane Peixoto do Amaral

leia-se:

o) Grupos Escoteiros deTaubaté
Titular:Marco Antonio F.de Castro
Suplente: Jane de Oliveira Afonso.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1389, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 54.430/2026,

R E S O L V E:

Considerar concedido à servidora **ISABEL KARINE DOS SANTOS** – matrícula 51156 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no dia 23/10/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – CXP 320 – PABX (0XX12) 3625-5000 – Fax 36216444

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1390, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 18.942/2025,

R E S O L V E:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 16/11/2026, os efeitos da Portaria nº 538, de 17 de abril de 2025, que concedeu ao servidor **VALDINEI CURSINO DE SOUZA** – matrícula 46299, titular do cargo de Agente de Trânsito, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1392, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 59.527/2026,

R E S O L V E:

Considerar concedido ao servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS** – matrícula 50924 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 12/11/2026 a 13/11/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1393, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.843/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **NATALIA DE CAMARGO LAZARINI** – matrícula 52192 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, *a continuidade do afastamento de 01/01/2027 até 31/12/2027*, com prejuízo de vencimentos, para o exercício de atividades funcionais perante órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou Autárquica, consideradas atividades de utilidade pública, nos termos do §1º, Artigo 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.394, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.095/2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, por motivo de reorganização administrativa, o Sr. **FABIANO GOMES PEREIRA**, matrícula 54649, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança e Ordem Pública, subordinado à Secretaria de Segurança e Ordem Pública, e **NOMEÁ-LO**, a contar de 09/11/2026, sem interrupção de exercício, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, subordinado à Secretaria de Segurança e Ordem Pública, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.095/2026,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, a contar de 09/11/2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança e Ordem Pública, subordinado à Secretaria de Segurança e Ordem Pública, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.095/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar 10/11/2026, o Sr. **MARCIO ROBERTO CARNEIRO**, matrícula 54486, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura e Economia Criativa, subordinado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 782, de 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.122/2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, por motivo de reorganização administrativa, o Sr. **CAIQUE TOLEDO DE CAMARGO CAMPOS**, matrícula 53984, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Conteúdo Institucional, subordinado à Secretaria de Governo e Comunicação, e **NOMEÁ-LO**, a contar de 10/11/2026, sem interrupção de exercício, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Economia Criativa, subordinado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.122/2026,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. **JUCÉLIA BATISTA FERREIRA**, a contar de 10/11/2026, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Conteúdo Institucional, subordinado à Secretaria de Governo e Comunicação, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.399, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.106/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar 10/11/2026, a Sra. **ELAINE RODRIGUES BUENO**, matrícula 54.004, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, subordinado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 781, de 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.400, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.106/2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, por motivo de reorganização administrativa, a Sra. **ANA PAULA ZARBIETTI**, matrícula 25.296, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário de Gabinete e Relações Institucionais, subordinado à Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, e **NOMEÁ-LA**, a contar de 10/11/2026, sem interrupção de exercício, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, subordinado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.401, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.095/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar 10/11/2026, o Sr. **FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE**, matrícula 54020, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, subordinado à Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 773, de 19 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.402, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.095/2026,

R E S O L V E:

EXONERAR, por motivo de reorganização administrativa, o Sr. **DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHAES**, matrícula 54006, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Formação e Desenvolvimento Esportivo, subordinado à Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, e **NOMEÁ-LO**, a contar de 10/11/2026, sem interrupção de exercício, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, subordinado à Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1.403, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.095/2026,

R E S O L V E:

Atribuir, a contar de 10/11/20226, ao Sr. **DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES**, Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, a incumbência de cumulativamente e sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Departamento de Formação e Desenvolvimento Esportivo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1404, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I — Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para figurar como indiciado o servidor municipal da matrícula funcional 44.916, de nome com iniciais E.O.S., titular do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado junto a Secretaria de Saúde - SES, vez que nos autos do Processo Administrativo nº 22.349/2025, restou consignado o reconhecimento de possível responsabilidade do servidor, a ser objeto de apuração específica.

II – Ante indícios de conduta com os elementos fáticos descritos no item I, deve-se proceder com processo disciplinar para apurar eventuais infrações a Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, especialmente o disposto no artigo 255, pelo descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares; VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo.

III – Designo a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 327, de 11 de fevereiro de 2025, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos do inquérito administrativo, nos termos do artigo 288, II, da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1405, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, '*c*', da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais, em razão do relatado no Memorando nº 69.069/2026;

II – Designar a **3ª Comissão Especial de Sindicância**, instituída pela Portaria nº 1072, de 11 de agosto de 2026, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1406, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II, VIII, e 58, §1º, II, 'c', da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I — Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para figurar como indiciada a servidora municipal da matrícula funcional 35.856, de nome com iniciais L.A.S.S., titular do cargo efetivo de Professor I Substituto, lotada na Secretaria de Educação, vez que, conforme elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 29.308/2025, apuraram-se possíveis indícios de conduta e postura inadequadas e incompatíveis com o cargo;

II – Ante indícios de conduta com os elementos fáticos descritos no item I, deve-se proceder com processo disciplinar para apurar eventuais infrações a Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, especialmente o disposto nos artigos 255, I, III, IX e XI, e 256, XV, com as seguintes redações: art. 255: São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI – tratar com urbanidade as pessoas; e art. 256: Ao servidor público é proibido: XV – proceder de forma desidiosa;

III – Designo a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 327, de 11 de fevereiro de 2025, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos do inquérito administrativo, nos termos do artigo 288, II, da Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1407, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 58.201/2026,

R E S O L V E:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 04/01/2027, os efeitos da Portaria nº 1025, de 08 de setembro de 2025, que concedeu à servidora **LETICIA SANTORO SANTOS DE OLIVEIRA** – matrícula 50991, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, afastamento, sem remuneração, para exercício de atividades funcionais perante órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou Autárquica.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1408, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, "a" da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 54.202/2026,

R E S O L V E:

Considerar concedido ao servidor **SIDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR** – matrícula 52799 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, afastamento sem prejuízo de vencimentos, no período de 04/11/2026 a 06/11/2026, com fundamento no Artigo 134, inciso XII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 1410, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.188, de 21 de outubro de 2025, que institui a Comissão de Alienação de Bens Imóveis do Município de Taubaté.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes do Memorando nº 69.203/2025,

R E S O L V E:

I – O item II da Portaria nº 1.188, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

a) Israel Augusto Campos Cursino – Secretaria de Administração;

b) Natália Aparecida Custódio Sauer Recco – Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação;

c) Marcos Antônio Nascimento e Silva – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo; e

d) "Ivo França Pereira – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo"

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Educação - SEED

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA SECEC Nº17, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as comissões do Chamamento Público, do processo unificado para a seleção dos bolsistas, para compor as temporadas 2027 e 2028, da Orquestra Sinfônica Jovem de Taubaté (OSITA) e da Banda Sinfônica de Taubaté.

§ 1º – Designar a comissão de análise documental, com os servidores abaixo relacionados:
-Anízio da Silva Filho
-Márcio José Andrade Pereira
-Wesley Luan Carneiro dos Santos

§ 2º – Designar a comissão de análise técnica. Prova prática e entrevistas, com os servidores abaixo relacionados:
-Anizio da Silva Filho
-Antonio Cesar Pimenta
-Dorival de Souza Filho
-Talita Cristina Lourenço Ribeiro da Silva

Art. 2º – A comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA SECEC Nº18, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Coordenação, para as temporadas 2027 e 2028, da Orquestra Sinfônica Jovem de Taubaté (OSITA) e Banda Sinfônica de Taubaté, com os servidores abaixo relacionados:
-Anízio da Silva Filho
-Antonio Cesar Pimenta
-Flávio Augusto Soares da Silva

Art. 2º – A comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

Secretaria de Segurança e Ordem Publica - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCESSO Nº. 25.522/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2026
DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, por um período de 12 (doze) meses, a empresa: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total estimado R$ 10.039,60; DIAS & CAMACHO DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total estimado R$ 6.144,00; E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total estimado R$ 1.581,00.

SES, aos 10/11/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 27.674/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2026
DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Impressão de dados fixos e variáveis, montagem, acabamento, auto envelopamento, quando aplicável, triagem, acondicionamento e entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT dos carnês e boletos referentes aos tributos e preços públicos municipais do exercício de 2027, compreendendo IPTU, Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, ISS Fixo, ISS Estimado, Alvará, Preço Público de Mercado e Taxa de Ambulante, a empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, no valor total R$ 113.790,30.

SEFAZ, aos 09/11/2026

PEDRO HENRIQUE BIANCHI - SECRETÁRIO DA FAZENDA

PROCESSO Nº. 26.128/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2026
DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de lixeiras com capacidade de 20 litros, 50 litros e 100 litros, dispensadores para papel-toalha e barreiras de proteção em acetato para balcões de atendimento, destinados às unidades da Rede Municipal de Saúde, as empresas: : AC TALGATTI PARTICIPACOES LTDA, no valor total R$ 22.405,95; DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, no valor total R$ 2.005,20; NF Seixas Tecnologia em Soluções Ltda, no valor total R$ 13.444,61 .

SES, aos 09/11/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 25.519/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 244/2026
DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos, as empresas: ALMEIDA VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS ME, no valor total R$ 1.811,76; EMANUEL ARAUJO DE ARRUDA MELLO 05223361679 , no valor total R$ 475,20; R DE CARVALHO LIMA FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS , no valor total R$ 178,20; R S SEBASTIAO ARTIGOS E VARIADOS , no valor total estimado R$ 742,02; REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, no valor total R$ 1.932,00.

SES, aos 09/11/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 26.481/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2026
DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aventais descartáveis, por um período de 12 (doze) meses , a empresa: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total estimado R$ 315.528,00.

SES, aos 09/11/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 26.980/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 260/2026
DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de Medicamentos (Atacand® 16mg, Urbanil® 10mg e tramadol 50mg), destinados ao atendimento de Demandas Judiciais, a empresa: DISTRIBUIDORA MAX PHARMA LTDA, no valor total R$ 594,00.

SES, aos 09/11/2026

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 24.312/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/2026
DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos prédios a ela vinculados, as empresas: 7R COMERCIAL LTDA , no valor total R$ 12.171,90; ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA. EPP, no valor total R$ 23.688,24; OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, no valor total R$ 8.143,49; SALUTI & CIA. LTDA, no valor total R$ 6.114,45.

SEED, aos 09/11/2026

HÉLCIO CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 22.473/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/2026
DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, as empresas: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total estimado R$ 6.270,00; COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA , no valor total estimado R$ 97.986,46; COMERCIAL GUARA LTDA, no valor total estimado R$ 9.704,00; Dimebras Comercial Hospitalar, no valor total estimado R$ 8.108,55; DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, no valor total estimado R$ 57.510,42; E.S. ADMINISTRADORA LTDA, no valor total estimado R$ 7.069,69; FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP , no valor total estimado R$ 4.577,00 ; ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no valor total estimado R$ 74.724,90; PAPERMAX COMERCIAL LTDA, no valor total estimado R$ 47.680,50; PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, no valor total estimado R$ 23.400,00; RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LDTA, no valor total estimado R$ 33.558,05; UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total estimado R$ 2.281,00; VBMAX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA , no valor total estimado R$ 47.960,00.

SEDIS, aos 06/11/2026

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DECLARADAS PARA RESERVA DE VAGAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026, as Portarias SEAD nº 02, 32 e 33/2026 e as disposições do Edital de Abertura nº 03/2026 do Concurso Público nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, inscritos para concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), observadas as condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as condições para a realização dos procedimentos de verificação das autodeclarações e da documentação pertinente às modalidades de reserva de vagas previstas no Edital de Abertura nº 03/2026.

1.2. Os procedimentos compreenderão:

I – heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), mediante avaliação fenotípica;

II – análise documental destinada à confirmação da condição declarada pelos candidatos indígenas;

III – conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD), sem prejuízo da avaliação pela junta médica oficial ou credenciada, quando cabível.

1.3. Os procedimentos de competência da Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC) serão conduzidos pelos membros designados pela Portaria SEAD nº 32/2026, observadas as atribuições estabelecidas na legislação municipal.

1.4. A participação nos procedimentos previstos neste Edital não implica, por si só, confirmação da condição declarada ou direito à nomeação.

2. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DO LOCAL

2.1. Os procedimentos presenciais estão previstos para os dias **18 e 19 de novembro de 2026**, nos seguintes períodos:

I – das **8h às 12h**;

II – das **14h às 17h**.

2.2. Os procedimentos serão realizados no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, situado à **Praça Félix Guisard, nº 11, 1º andar - Centro**, no Município de Taubaté/SP.

2.3. Cada candidato deverá comparecer exclusivamente na data e no horário individualmente indicados no Anexo I deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

2.4. O atendimento será organizado de forma escalonada, observada a ordem de convocação e as orientações da equipe de apoio.

2.5. A distribuição dos candidatos observará a capacidade operacional da Comissão, podendo ser realizados ajustes devidamente comunicados pela Administração.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação original com foto;

II – autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do **Anexo V do respectivo Edital de Abertura**, com indicação da modalidade de reserva de vagas declarada;

III – documentação comprobatória pertinente à modalidade declarada, quando aplicável, observadas as disposições dos respectivos Editais de Abertura.

3.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) não precisarão apresentar documentação complementar para comprovação da condição racial, cuja confirmação ocorrerá exclusivamente mediante avaliação fenotípica.

3.3. Os candidatos indígenas deverão observar as exigências documentais previstas no item 5.16 dos respectivos Editais de Abertura, podendo apresentar documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), declaração de pertencimento subscrita por liderança ou entidade representativa reconhecida, ou outro documento idôneo admitido.

3.3.1. A apresentação presencial não substitui a obrigação de encaminhamento eletrônico da documentação, quando exigida nos respectivos Editais de Abertura.

3.4. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico com as informações exigidas pelos respectivos Editais de Abertura, especialmente quanto à espécie e ao grau ou nível da deficiência, à indicação do CID e à identificação do profissional responsável.

3.5. A documentação será recebida e conferida pela equipe de apoio, cabendo à Comissão competente a análise dos elementos pertinentes às suas atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 3

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado por equipe de apoio designada pela Administração Municipal, responsável pela identificação dos candidatos, conferência e recebimento dos documentos, controle de presença e organização do fluxo de atendimento.

4.2. Após o credenciamento, os candidatos serão encaminhados aos procedimentos correspondentes à modalidade de reserva de vagas declarada.

4.3. A equipe de apoio exercerá atribuições exclusivamente administrativas e operacionais, não participando das avaliações ou deliberações da Comissão.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos à avaliação fenotípica presencial, conduzida pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC).

5.2. A avaliação considerará exclusivamente o conjunto de características físicas visíveis apresentadas pelo candidato no momento do procedimento, conforme previsto nos respectivos Editais de Abertura.

5.3. Não serão utilizados como critérios de confirmação da autodeclaração a ancestralidade, a ascendência familiar, fotografias de familiares, exames genéticos ou outros elementos de natureza genealógica.

5.4. O procedimento será realizado individualmente, observadas as condições necessárias à adequada avaliação.

5.5. A Comissão registrará sua conclusão de forma fundamentada, em documento próprio, para fins de instrução administrativa e eventual análise recursal.

6. DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

6.1. A confirmação da condição declarada pelos candidatos indígenas será realizada mediante análise documental, observadas as disposições do item 5.16 dos respectivos Editais de Abertura.

6.2. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, quando cabível, nos termos das regras editalícias.

6.3. A análise da condição indígena não se confundirá com o procedimento de heteroidentificação fenotípica aplicado aos candidatos negros.

6.4. A conclusão será fundamentada e formalizada em registro próprio.

7. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 3

7.1. A documentação apresentada pelos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD) será conferida para fins de instrução dos procedimentos administrativos pertinentes à reserva de vagas.

7.2. A conferência documental prevista neste Edital não substitui a avaliação pela junta médica oficial ou credenciada, quando exigida nos respectivos Editais de Abertura.

7.3. A confirmação da condição de pessoa com deficiência e a verificação de compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo observarão os procedimentos e as competências estabelecidos nos respectivos Editais de Abertura.

7.4. Eventual convocação para avaliação médica será realizada mediante comunicação específica, com indicação das condições aplicáveis.

8. DO REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS

8.1. As avaliações e verificações serão formalizadas mediante registros administrativos individuais, contendo, conforme a modalidade:

I – identificação do candidato;

II – modalidade de reserva de vagas declarada;

III – documentação apresentada;

IV – informações pertinentes à análise realizada;

V – conclusão fundamentada da Comissão competente.

VII - deliberação da Comissão Especial, sem a presença do candidato.

8.2. Os registros serão destinados à documentação dos procedimentos e ao subsídio de eventuais recursos, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

9. DO NÃO COMPARECIMENTO E DA NÃO CONFIRMAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA

9.1. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem nas datas e horários estabelecidos, sem justificativa aceita pela Administração, serão excluídos da lista específica de reserva de vagas, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenham alcançado a pontuação exigida e não haja outra causa de eliminação do Concurso Público.

9.2. O candidato cuja autodeclaração racial não for confirmada será excluído da lista específica, permanecendo na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos exigidos, ressalvadas as hipóteses de declaração falsa ou fraude.

9.3. O candidato indígena cuja condição não for confirmada, ou que deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, estará sujeito às consequências previstas no respectivo Edital de Abertura.

9.4. Quanto aos candidatos PcD, as consequências da não confirmação da condição declarada ou do não comparecimento à avaliação por junta médica observarão as disposições específicas do respectivos Edital de Abertura.

9.5. A eventual constatação de declaração falsa ou fraude observará o procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar dos procedimentos de competência da CVAC tem publicação prevista para **30 de novembro de 2026**, nos canais oficiais de divulgação do Concurso Público.

10.2. Os resultados indicarão a confirmação ou não da condição declarada, conforme a modalidade de reserva de vagas e a natureza do procedimento realizado.

10.3. A divulgação observará as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e conterá as orientações necessárias à interposição de recursos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC) caberá recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação (CRH), no prazo de **2 (dois) dias úteis**, observadas as disposições dos respectivos Editais de Abertura.

11.2. Para o presente cronograma, fica previsto o período de **1º e 2 de dezembro de 2026** para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados na forma prevista em capítulo próprio, no Edital de Abertura, e devem ser observadas as orientações constantes do edital de divulgação dos resultados.

11.4. A Comissão Recursal atuará de forma independente em relação à Comissão responsável pela avaliação inicial, nos termos das Portarias SEAD nº 02 e 33/2026.

11.5. As decisões da Comissão Recursal serão definitivas na esfera administrativa, observadas as disposições da legislação municipal.

11.6. Os recursos relativos às avaliações por junta médica observarão as regras específicas dos respectivos Editais de Abertura e das convocações pertinentes.

12. DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1. Concluída a análise dos recursos, o resultado definitivo dos procedimentos de competência da CVAC tem publicação prevista para **10 de dezembro de 2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 3

12.2. Os resultados definitivos serão encaminhados ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para adoção das providências pertinentes à elaboração das listas de classificação do Concurso Público, observadas as regras de cada modalidade de reserva de vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

13.2. Eventuais alterações de datas, horários, locais ou procedimentos serão divulgadas pelos canais oficiais do certame.

13.3. Os casos omissos serão apreciados pela autoridade ou Comissão competente, observadas a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026 e as disposições do Edital de Abertura nº 03/2026.

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS

E

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 3

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Local: Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, situado à **Praça Félix Guisard, nº 11, 1º andar - Centro**, Taubaté/SP.

Períodos de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h, conforme tabela abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	MODALIDADE	DATA	HORÁRIO
31954	ABIGAIL DA SILVA BENTO	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	08H00
31496	ADRIANO DE LIMA ALVES DE SOUZA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	08H00
31553	AELCIO DE SOUZA AMARO	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	08H00
32352	ALLAN NICOLAS DE SOUZA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	08H00
31753	AMANDA REGINA SILVA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	08H00
30302	ANA PAULA PEREIRA LEMOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	08H00
31856	ANDRÉ SETTE	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	08H00
31232	ARLETE ALVES NUNES	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	08H00
31670	ARLETE ALVES NUNES	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	09H00
31790	ARTHUR GOMES SETTE	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	09H00
31703	BEATRIZ DE SOUSA MENDES DA SILVA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	09H00
31687	BRUNO DE ARAÚJO VIANA DOS SANTOS	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	09H00
32053	BRUNO MARTINS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	09H00
31706	BRYAN FUENTES DA SILVA	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AZUL	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	09H00
31680	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	09H00
30370	CAMILA STEFANIE PINTO VIEIRA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	09H00
30670	CARLA APARECIDA DOS SANTOS FORMES	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	10H00
31275	CARLA APARECIDA DOS SANTOS FORMES	305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERDE	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	10H00
31175	CARLOS AURELIO DE ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	10H00
32182	CARLOS MIGUEL MOTA DE SOUZA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	10H00
30679	CARLOS ROBERTO DA SILVA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	10H00
31183	CARMELITA DOS SANTOS MARTINS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	10H00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 3

30398	CÁSSIA XAVIER DA TRINDADE BRITO	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	10H00
32446	ED WILSON WANDERLEY	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	10H00
31431	EDER DA SILVA LEMES	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	11H00
32406	ELIANA LOPES DOS SANTOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	11H00
30893	ELISABETE REGINA ALBINO DOS SANTOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	11H00
30123	GABRIEL BERNARDES SANTANA SILVA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	11H00
30085	GEORGIO ERMINIO DE MORAIS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	11H00
31239	GUILHERME ANGELO DE OLIVEIRA	305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERDE	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	11H00
32071	GUILHERME DE LIMA BARBOSA SOUZA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	11H00
30298	JAQUELINE MARCIA SILVA SANTOS	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	14H00
31956	JOÃO PAULO YAMAGUTI SANTOS	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AZUL	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	14H00
31702	JOSELINE DOS SANTOS SILVA DA COSTA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	14H00
32705	JOSIANE CONCEIÇÃO ZANIN SANTOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	14H00
31262	JULIA MARÇON BERNARDO	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	14H00
32326	JUSSARA SOUZA SANTOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	14H00
30369	KÁSSIA LOURENÇO GOMES DA SILVA	305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERDE	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	14H00
32510	KATIA CILENE DE MORAIS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	14H00
30474	LEIDIANE CRISTINE PEGO TOLEDO	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	15H00
31678	LEONARDO DA SILVA CUNHA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	15H00
31728	LINDINALVA SANTOS CAMPOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	15H00
31577	LUCAS GABRIEL NUNES DE FREITAS	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AZUL	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	15H00
30469	LUCAS RIBAS PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AZUL	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	15H00
31050	LÚCIA HELENA ALBINO PARIZOTTO TEIXEIRA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	15H00
31049	LÚCIA HELENA ALBINO PARIZOTTO TEIXEIRA	305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERDE	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	15H00
31667	LUCIANA DIAS ALVES FELÍCIO	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AMARELA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	15H00
32347	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	16H00
32371	LUIZ VINICIUS CESAR BARBOSA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	16H00
31872	MANON QUEIROZ SOUSA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	16H00
30273	MARCELO RIBEIRO DE MOURA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	16H00
32391	MÁRCIA REGINA DA SILVA	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	Candidatos Negros,	18/11/2026	16H00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 3

	ARAUJO	ÁREA AZUL	Indígenas e PcDs		
30486	MARGARIDA TORRES	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	16H00
30894	MARIO LUCAS GOMES FORTUNATO	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	18/11/2026	16H00
31347	NÉDIMA BOTELHO BEGIO	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	08H00
30657	NICOLE ALEXSANDRA PEREIRA GOMES	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	08H00
30371	NILTON ALEIXO MIGUEL	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	08H00
30473	PATRICK APARECIDO ISIDORO	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	08H00
31397	RAFAEL LOPES DE ALENCAR	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	08H00
31329	RICARDO ALEXANDRE MENDROT	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AZUL	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	08H00
31732	ROBERT DE PADUA BARBOSA MELO	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	08H00
31763	ROSANA MARIA DE SOUSA RAMOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	08H00
31868	SAMUEL JUNIO DA MATA SOUZA	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AMARELA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	09H00
31653	SANDRO CRISTIANO ALVES	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AZUL	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	09H00
31157	SILAS PIRES JACOBINA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	09H00
31210	SILVANO JOSÉ NOBERTO	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	09H00
32171	STEFANNY MORAES DA COSTA SILVA	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	09H00
30942	TAINÁ LOPES DOS SANTOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	09H00
30423	THAIS CAROLINE SILVA DOS SANTOS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	09H00
31201	THIAGO PEREIRA URBANO	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	09H00
31238	THIAGO PEREIRA URBANO	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	10H00
31621	VALDILENE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	10H00
32085	VICTOR HUGO SANTOS AMADOR LOYOLLA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	10H00
32258	WESLEY ALVES DA SILVA	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	10H00
30551	WILTON FABRICIO DE AQUINO OLIVEIRA MARTINS	301 - AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Candidatos Negros, Indígenas e PcDs	19/11/2026	10H00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DECLARADAS PARA RESERVA DE VAGAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026, as Portarias SEAD nº 02, 32 e 33/2026 e as disposições do Edital de Abertura nº 04/2026 do Concurso Público nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, inscritos para concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), observadas as condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as condições para a realização dos procedimentos de verificação das autodeclarações e da documentação pertinente às modalidades de reserva de vagas previstas no Edital de Abertura nº 04/2026.

1.2. Os procedimentos compreenderão:

I – heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), mediante avaliação fenotípica;

II – análise documental destinada à confirmação da condição declarada pelos candidatos indígenas;

III – conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD), sem prejuízo da avaliação pela junta médica oficial ou credenciada, quando cabível.

1.3. Os procedimentos de competência da Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC) serão conduzidos pelos membros designados pela Portaria SEAD nº 32/2026, observadas as atribuições estabelecidas na legislação municipal.

1.4. A participação nos procedimentos previstos neste Edital não implica, por si só, confirmação da condição declarada ou direito à nomeação.

2. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DO LOCAL

2.1. Os procedimentos presenciais estão previstos para o dia **19 de novembro de 2026**, nos seguintes horários:

I – às **10h**;

II – às **11h**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 4

2.2. Os procedimentos serão realizados no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, situado à **Praça Félix Guisard, nº 11, 1º andar - Centro**, no Município de Taubaté/SP.

2.3. Cada candidato deverá comparecer exclusivamente na data e no horário individualmente indicados no Anexo I deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

2.4. O atendimento será organizado de forma escalonada, observada a ordem de convocação e as orientações da equipe de apoio.

2.5. A distribuição dos candidatos observará a capacidade operacional da Comissão, podendo ser realizados ajustes devidamente comunicados pela Administração.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação original com foto;

II – autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do **Anexo V do respectivo Edital de Abertura**, com indicação da modalidade de reserva de vagas declarada;

III – documentação comprobatória pertinente à modalidade declarada, quando aplicável, observadas as disposições dos respectivos Editais de Abertura.

3.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) não precisarão apresentar documentação complementar para comprovação da condição racial, cuja confirmação ocorrerá exclusivamente mediante avaliação fenotípica.

3.3. Os candidatos indígenas deverão observar as exigências documentais previstas no item 5.16 dos respectivos Editais de Abertura, podendo apresentar documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), declaração de pertencimento subscrita por liderança ou entidade representativa reconhecida, ou outro documento idôneo admitido.

3.3.1. A apresentação presencial não substitui a obrigação de encaminhamento eletrônico da documentação, quando exigida nos respectivos Editais de Abertura.

3.4. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico com as informações exigidas pelos respectivos Editais de Abertura, especialmente quanto à espécie e ao grau ou nível da deficiência, à indicação do CID e à identificação do profissional responsável.

3.5. A documentação será recebida e conferida pela equipe de apoio, cabendo à Comissão competente a análise dos elementos pertinentes às suas atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 4

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado por equipe de apoio designada pela Administração Municipal, responsável pela identificação dos candidatos, conferência e recebimento dos documentos, controle de presença e organização do fluxo de atendimento.

4.2. Após o credenciamento, os candidatos serão encaminhados aos procedimentos correspondentes à modalidade de reserva de vagas declarada.

4.3. A equipe de apoio exercerá atribuições exclusivamente administrativas e operacionais, não participando das avaliações ou deliberações da Comissão.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos à avaliação fenotípica presencial, conduzida pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC).

5.2. A avaliação considerará exclusivamente o conjunto de características físicas visíveis apresentadas pelo candidato no momento do procedimento, conforme previsto nos respectivos Editais de Abertura.

5.3. Não serão utilizados como critérios de confirmação da autodeclaração a ancestralidade, a ascendência familiar, fotografias de familiares, exames genéticos ou outros elementos de natureza genealógica.

5.4. O procedimento será realizado individualmente, observadas as condições necessárias à adequada avaliação.

5.5. A Comissão registrará sua conclusão de forma fundamentada, em documento próprio, para fins de instrução administrativa e eventual análise recursal.

6. DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

6.1. A confirmação da condição declarada pelos candidatos indígenas será realizada mediante análise documental, observadas as disposições do item 5.16 dos respectivos Editais de Abertura.

6.2. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, quando cabível, nos termos das regras editalícias.

6.3. A análise da condição indígena não se confundirá com o procedimento de heteroidentificação fenotípica aplicado aos candidatos negros.

6.4. A conclusão será fundamentada e formalizada em registro próprio.

7. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 4

7.1. A documentação apresentada pelos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD) será conferida para fins de instrução dos procedimentos administrativos pertinentes à reserva de vagas.

7.2. A conferência documental prevista neste Edital não substitui a avaliação pela junta médica oficial ou credenciada, quando exigida nos respectivos Editais de Abertura.

7.3. A confirmação da condição de pessoa com deficiência e a verificação de compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo observarão os procedimentos e as competências estabelecidos nos respectivos Editais de Abertura.

7.4. Eventual convocação para avaliação médica será realizada mediante comunicação específica, com indicação das condições aplicáveis.

8. DO REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS

8.1. As avaliações e verificações serão formalizadas mediante registros administrativos individuais, contendo, conforme a modalidade:

I – identificação do candidato;

II – modalidade de reserva de vagas declarada;

III – documentação apresentada;

IV – informações pertinentes à análise realizada;

V – conclusão fundamentada da Comissão competente.

VII - deliberação da Comissão Especial, sem a presença do candidato.

8.2. Os registros serão destinados à documentação dos procedimentos e ao subsídio de eventuais recursos, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

9. DO NÃO COMPARECIMENTO E DA NÃO CONFIRMAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA

9.1. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem nas datas e horários estabelecidos, sem justificativa aceita pela Administração, serão excluídos da lista específica de reserva de vagas, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenham alcançado a pontuação exigida e não haja outra causa de eliminação do Concurso Público.

9.2. O candidato cuja autodeclaração racial não for confirmada será excluído da lista específica, permanecendo na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos exigidos, ressalvadas as hipóteses de declaração falsa ou fraude.

9.3. O candidato indígena cuja condição não for confirmada, ou que deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, estará sujeito às consequências previstas no respectivo Edital de Abertura.

9.4. Quanto aos candidatos PcD, as consequências da não confirmação da condição declarada ou do não comparecimento à avaliação por junta médica observarão as disposições específicas do respectivo Edital de Abertura.

9.5. A eventual constatação de declaração falsa ou fraude observará o procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar dos procedimentos de competência da CVAC tem publicação prevista para **30 de novembro de 2026**, nos canais oficiais de divulgação do Concurso Público.

10.2. Os resultados indicarão a confirmação ou não da condição declarada, conforme a modalidade de reserva de vagas e a natureza do procedimento realizado.

10.3. A divulgação observará as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e conterá as orientações necessárias à interposição de recursos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC) caberá recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação (CRH), no prazo de **2 (dois) dias úteis**, observadas as disposições dos respectivos Editais de Abertura.

11.2. Para o presente cronograma, fica previsto o período de **1º e 2 de dezembro de 2026** para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados na forma prevista em capítulo próprio, no Edital de Abertura, e devem ser observadas as orientações constantes do edital de divulgação dos resultados.

11.4. A Comissão Recursal atuará de forma independente em relação à Comissão responsável pela avaliação inicial, nos termos das Portarias SEAD nº 02 e 33/2026.

11.5. As decisões da Comissão Recursal serão definitivas na esfera administrativa, observadas as disposições da legislação municipal.

11.6. Os recursos relativos às avaliações por junta médica observarão as regras específicas dos respectivos Editais de Abertura e das convocações pertinentes.

12. DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1. Concluída a análise dos recursos, o resultado definitivo dos procedimentos de competência da CVAC tem publicação prevista para **10 de dezembro de 2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 4

12.2. Os resultados definitivos serão encaminhados ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para adoção das providências pertinentes à elaboração das listas de classificação do Concurso Público, observadas as regras de cada modalidade de reserva de vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

13.2. Eventuais alterações de datas, horários, locais ou procedimentos serão divulgadas pelos canais oficiais do certame.

13.3. Os casos omissos serão apreciados pela autoridade ou Comissão competente, observadas a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026 e as disposições do Edital de Abertura nº 04/2026.

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS

E

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 4

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Local: Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, situado à **Praça Félix Guisard, nº 11, 1º andar - Centro**, Taubaté/SP.

Períodos de atendimento: 10h às 11h, conforme tabela abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DATA	HORÁRIO
40335	BIANCA FERNANDES VASQUES PARMIGIANI	425 - MÉDICO	19/11/2026	10H00
40523	EVELYNE MARA COSTA	406 - MEDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA	19/11/2026	10H00
40480	GILIARD CUNHA ALMEIDA	425 - MÉDICO	19/11/2026	10H00
40166	MARIANA DE SOUZA AGUIAR	424 - MEDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA	19/11/2026	11H00
40245	MIRELLA MENAQUE DA PAZ	419 - MEDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	19/11/2026	11H00
40426	NIVIA TORRES DOS SANTOS	423 - MEDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA	19/11/2026	11H00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DECLARADAS PARA RESERVA DE VAGAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026, as Portarias SEAD nº 02, 32 e 33/2026 e as disposições do Edital de Abertura nº 05/2026 do Concurso Público nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, inscritos para concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), observadas as condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as condições para a realização dos procedimentos de verificação das autodeclarações e da documentação pertinente às modalidades de reserva de vagas previstas no Edital de Abertura nº 05/2026.

1.2. Os procedimentos compreenderão:

I – heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), mediante avaliação fenotípica;

II – análise documental destinada à confirmação da condição declarada pelos candidatos indígenas;

III – conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD), sem prejuízo da avaliação pela junta médica oficial ou credenciada, quando cabível.

1.3. Os procedimentos de competência da Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC) serão conduzidos pelos membros designados pela Portaria SEAD nº 32/2026, observadas as atribuições estabelecidas na legislação municipal.

1.4. A participação nos procedimentos previstos neste Edital não implica, por si só, confirmação da condição declarada ou direito à nomeação.

2. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DO LOCAL

2.1. Os procedimentos presenciais estão previstos para os dias **19, 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2026**, nos seguintes períodos:

I – das **8h às 12h**;

II – das **14h às 17h**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

2.2. Os procedimentos serão realizados no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, situado à **Praça Félix Guisard, nº 11, 1º andar - Centro**, no Município de Taubaté/SP.

2.3. Cada candidato deverá comparecer exclusivamente na data e no horário individualmente indicados no Anexo I deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

2.4. O atendimento será organizado de forma escalonada, observada a ordem de convocação e as orientações da equipe de apoio.

2.5. A distribuição dos candidatos observará a capacidade operacional da Comissão, podendo ser realizados ajustes devidamente comunicados pela Administração.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação original com foto;

II – autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do **Anexo V do respectivo Edital de Abertura**, com indicação da modalidade de reserva de vagas declarada;

III – documentação comprobatória pertinente à modalidade declarada, quando aplicável, observadas as disposições dos respectivos Editais de Abertura.

3.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) não precisarão apresentar documentação complementar para comprovação da condição racial, cuja confirmação ocorrerá exclusivamente mediante avaliação fenotípica.

3.3. Os candidatos indígenas deverão observar as exigências documentais previstas no item 5.16 dos respectivos Editais de Abertura, podendo apresentar documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), declaração de pertencimento subscrita por liderança ou entidade representativa reconhecida, ou outro documento idôneo admitido.

3.3.1. A apresentação presencial não substitui a obrigação de encaminhamento eletrônico da documentação, quando exigida nos respectivos Editais de Abertura.

3.4. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico com as informações exigidas pelos respectivos Editais de Abertura, especialmente quanto à espécie e ao grau ou nível da deficiência, à indicação do CID e à identificação do profissional responsável.

3.5. A documentação será recebida e conferida pela equipe de apoio, cabendo à Comissão competente a análise dos elementos pertinentes às suas atribuições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado por equipe de apoio designada pela Administração Municipal, responsável pela identificação dos candidatos, conferência e recebimento dos documentos, controle de presença e organização do fluxo de atendimento.

4.2. Após o credenciamento, os candidatos serão encaminhados aos procedimentos correspondentes à modalidade de reserva de vagas declarada.

4.3. A equipe de apoio exercerá atribuições exclusivamente administrativas e operacionais, não participando das avaliações ou deliberações da Comissão.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos à avaliação fenotípica presencial, conduzida pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC).

5.2. A avaliação considerará exclusivamente o conjunto de características físicas visíveis apresentadas pelo candidato no momento do procedimento, conforme previsto nos respectivos Editais de Abertura.

5.3. Não serão utilizados como critérios de confirmação da autodeclaração a ancestralidade, a ascendência familiar, fotografias de familiares, exames genéticos ou outros elementos de natureza genealógica.

5.4. O procedimento será realizado individualmente, observadas as condições necessárias à adequada avaliação.

5.5. A Comissão registrará sua conclusão de forma fundamentada, em documento próprio, para fins de instrução administrativa e eventual análise recursal.

6. DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

6.1. A confirmação da condição declarada pelos candidatos indígenas será realizada mediante análise documental, observadas as disposições do item 5.16 dos respectivos Editais de Abertura.

6.2. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, quando cabível, nos termos das regras editalícias.

6.3. A análise da condição indígena não se confundirá com o procedimento de heteroidentificação fenotípica aplicado aos candidatos negros.

6.4. A conclusão será fundamentada e formalizada em registro próprio.

7. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

7.1. A documentação apresentada pelos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD) será conferida para fins de instrução dos procedimentos administrativos pertinentes à reserva de vagas.

7.2. A conferência documental prevista neste Edital não substitui a avaliação pela junta médica oficial ou credenciada, quando exigida nos respectivos Editais de Abertura.

7.3. A confirmação da condição de pessoa com deficiência e a verificação de compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo observarão os procedimentos e as competências estabelecidos nos respectivos Editais de Abertura.

7.4. Eventual convocação para avaliação médica será realizada mediante comunicação específica, com indicação das condições aplicáveis.

8. DO REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS

8.1. As avaliações e verificações serão formalizadas mediante registros administrativos individuais, contendo, conforme a modalidade:

I – identificação do candidato;

II – modalidade de reserva de vagas declarada;

III – documentação apresentada;

IV – informações pertinentes à análise realizada;

V – conclusão fundamentada da Comissão competente.

VII - deliberação da Comissão Especial, sem a presença do candidato.

8.2. Os registros serão destinados à documentação dos procedimentos e ao subsídio de eventuais recursos, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

9. DO NÃO COMPARECIMENTO E DA NÃO CONFIRMAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA

9.1. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem nas datas e horários estabelecidos, sem justificativa aceita pela Administração, serão excluídos da lista específica de reserva de vagas, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenham alcançado a pontuação exigida e não haja outra causa de eliminação do Concurso Público.

9.2. O candidato cuja autodeclaração racial não for confirmada será excluído da lista específica, permanecendo na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos exigidos, ressalvadas as hipóteses de declaração falsa ou fraude.

9.3. O candidato indígena cuja condição não for confirmada, ou que deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, estará sujeito às consequências previstas no respectivo Edital de Abertura.

9.4. Quanto aos candidatos PcD, as consequências da não confirmação da condição declarada ou do não comparecimento à avaliação por junta médica observarão as disposições específicas do respectivo Edital de Abertura.

9.5. A eventual constatação de declaração falsa ou fraude observará o procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar dos procedimentos de competência da CVAC tem publicação prevista para **30 de novembro de 2026**, nos canais oficiais de divulgação do Concurso Público.

10.2. Os resultados indicarão a confirmação ou não da condição declarada, conforme a modalidade de reserva de vagas e a natureza do procedimento realizado.

10.3. A divulgação observará as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e conterá as orientações necessárias à interposição de recursos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC) caberá recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação (CRH), no prazo de **2 (dois) dias úteis**, observadas as disposições dos respectivos Editais de Abertura.

11.2. Para o presente cronograma, fica previsto o período de **1º e 2 de dezembro de 2026** para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados na forma prevista em capítulo próprio, no Edital de Abertura, e devem ser observadas as orientações constantes do edital de divulgação dos resultados.

11.4. A Comissão Recursal atuará de forma independente em relação à Comissão responsável pela avaliação inicial, nos termos das Portarias SEAD nº 02 e 33/2026.

11.5. As decisões da Comissão Recursal serão definitivas na esfera administrativa, observadas as disposições da legislação municipal.

11.6. Os recursos relativos às avaliações por junta médica observarão as regras específicas dos respectivos Editais de Abertura e das convocações pertinentes.

12. DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1. Concluída a análise dos recursos, o resultado definitivo dos procedimentos de competência da CVAC tem publicação prevista para **10 de dezembro de 2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

12.2. Os resultados definitivos serão encaminhados ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para adoção das providências pertinentes à elaboração das listas de classificação do Concurso Público, observadas as regras de cada modalidade de reserva de vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

13.2. Eventuais alterações de datas, horários, locais ou procedimentos serão divulgadas pelos canais oficiais do certame.

13.3. Os casos omissos serão apreciados pela autoridade ou Comissão competente, observadas a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026 e as disposições do Edital de Abertura nº 05/2026.

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS

E

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Local: Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, situado à **Praça Félix Guisard, nº 11, 1º andar - Centro**, Taubaté/SP.

Períodos de atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h, conforme tabela abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DATA	HORÁRIO
56505	ABDURAHMAN MUHAMMAD LAURENTINO	509 - DENTISTA PSF	19/11/2026	11H00
57975	ABIGAIL PEREIRA NUNES	510 - ENFERMEIRO PSF	19/11/2026	11H00
57977	ABIGAIL PEREIRA NUNES	511 - ENFERMEIRO	19/11/2026	11H00
55473	ADELAINE FRAGA SILVA DANIEL	509 - DENTISTA PSF	19/11/2026	11H00
50788	ADEMIR DE SOUZA SANTOS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	19/11/2026	11H00
56398	ADENILSON ALMEIDA DE FREITAS	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	19/11/2026	14H00
50903	ADRIANA ANDRADE SOARES	510 - ENFERMEIRO PSF	19/11/2026	14H00
57327	ADRIANA RACHEL OLIVEIRA JUNQUEIRA SANTOS	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	19/11/2026	14H00
51663	ADRIELE RAMOS DOS SANTOS	509 - DENTISTA PSF	19/11/2026	14H00
50659	ADRIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES	522 - PSICÓLOGO	19/11/2026	14H00
58366	ALESSANDRA ANGELICA DOS SANTOS	510 - ENFERMEIRO PSF	19/11/2026	14H00
50916	ALEXANDRE BADARÓ DA COSTA LEITE	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	19/11/2026	14H00
52150	ALEXANDRE BAPTISTA DOS SANTOS	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	19/11/2026	14H00
50428	ALHINY SIQUEIRA RANGEL BELLINAZZI	503 - ARQUITETO	19/11/2026	15H00
54357	ALINE ABREU SOARES DE ANDRADE	503 - ARQUITETO	19/11/2026	15H00
51967	ALINE APARECIDA DE CAMPOS BENEDETTI	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	19/11/2026	15H00
50407	ALINE APARECIDA TELLI DIOGO	509 - DENTISTA PSF	19/11/2026	15H00
56929	ALINE DOS SANTOS MACEDO	511 - ENFERMEIRO	19/11/2026	15H00
54147	ALINE FERNANDES NOGUEIRA DOS SANTOS	521 - NUTRICIONISTA	19/11/2026	15H00
52817	ALINE SILVA DE JESUS	511 - ENFERMEIRO	19/11/2026	15H00
51704	AMANDA CAMPOS GASPAR	509 - DENTISTA PSF	19/11/2026	15H00
52606	AMANDA TEODORO CARRIL	522 - PSICÓLOGO	19/11/2026	16H00
52463	ANA BEATRIZ MARQUES	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	19/11/2026	16H00
53845	ANA CLAUDIA CAMARGO MARTINS	509 - DENTISTA PSF	19/11/2026	16H00
55307	ANA ELIZA MESSIAS MARQUES PINTO	522 - PSICÓLOGO	19/11/2026	16H00
54054	ANA FLÁVIA SOARES SILIA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	19/11/2026	16H00
51840	ANA JAMILE DAMASCENO BARBOSA	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	19/11/2026	16H00
56019	ANA LUIZA ZENATELI	509 - DENTISTA PSF	19/11/2026	16H00
56319	ANA PAULA TEIXEIRA	517 - FARMACÊUTICO	19/11/2026	16H00
55116	ANA ROSA LEMES DOS SANTOS	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	23/11/2026	08H00
53150	ANDRÉ DIAS CEDRO	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	23/11/2026	08H00
54546	ANDRE LUIZ BARBOSA	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	23/11/2026	08H00
53324	ANDREIA ROSANGELA OLIVEIRA DE MORAES DO CARMO	518 - FISIOTERAPEUTA	23/11/2026	08H00
57373	ANE CAROLINE SOARES DA SILVA	521 - NUTRICIONISTA	23/11/2026	08H00
56642	ANIELI GALVÃO MOREIRA	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	23/11/2026	08H00
54765	ANNA GABRIELLA BELLO FARIA	503 - ARQUITETO	23/11/2026	08H00
54596	ANNA LUZIA MARINHO LIMA	509 - DENTISTA PSF	23/11/2026	08H00
58235	AQUILES DO CARMO ARAUJO	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	23/11/2026	09H00
58636	ARIANE CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	23/11/2026	09H00
57109	ARIANE PRISCILA DO CARMO SOUZA	521 - NUTRICIONISTA	23/11/2026	09H00
52957	BEATRIZ ALVES RIBEIRO	522 - PSICÓLOGO	23/11/2026	09H00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

52373	BIANCA A RODRIGUES	521 - NUTRICIONISTA	23/11/2026	09H00
55994	BIANCA MARÇAL	509 - DENTISTA PSF	23/11/2026	09H00
51645	BIANCA OLIVAR MENDES PEREIRA	510 - ENFERMEIRO PSF	23/11/2026	09H00
57026	BRUNA APARECIDA REIS	506 - DENTISTA ESPECIALISTA - ENDODONTIA	23/11/2026	09H00
53758	BRUNA GATTI FERNANDES DA SILVA	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	23/11/2026	10H00
54921	BRUNO MOREIRA CAMPBELL	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	23/11/2026	10H00
54055	CAIO CAETANO DA SILVA ARAÚJO	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	23/11/2026	10H00
53011	CAMILA ANTUNES DA COSTA SOUZA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	23/11/2026	10H00
58678	CAMILA VITÓRIA DIAS DA SILVA	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	23/11/2026	10H00
55358	CAMILLA OLIVEIRA PEREIRA DE MENEZES	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	23/11/2026	10H00
50043	CARLA VIVIANE COELHO DA COSTA	522 - PSICÓLOGO	23/11/2026	10H00
52364	CARLOS EDUARDO LIMA RUAS	503 - ARQUITETO	23/11/2026	10H00
58390	CARLOS EDUARDO SOUZA RIBEIRO	511 - ENFERMEIRO	23/11/2026	11H00
58455	CARLOS EDUARDO SOUZA RIBEIRO	510 - ENFERMEIRO PSF	23/11/2026	11H00
56981	CARLOS HENRIQUE MALIZIA ALVES	522 - PSICÓLOGO	23/11/2026	11H00
55861	CARMEN LÚCIA CIPRIANO THEREZA	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	23/11/2026	11H00
55468	CAROLINA ALESSA RAMOS DE OLIVEIRA	503 - ARQUITETO	23/11/2026	11H00
55808	CAROLINA BRAZ DE OLIVEIRA	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	23/11/2026	11H00
53227	CAROLINA DE SOUZA BALBINO	521 - NUTRICIONISTA	23/11/2026	11H00
54157	CINTHIA APARECIDA SANTOS DOMICIANO	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	23/11/2026	11H00
55241	CLAUDINÉIA LOURENÇO DOS REIS	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	23/11/2026	14H00
57708	CLAUDIO ACCONCI	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	23/11/2026	14H00
57748	CLAUDIO ACCONCI	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	23/11/2026	14H00
55756	CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	23/11/2026	14H00
50400	CLAUDIO EDUARDO CESÁRIO DE OLIVEIRA	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	23/11/2026	14H00
56311	CLEBER NUNES DE ALMEIDA	510 - ENFERMEIRO PSF	23/11/2026	14H00
55287	CLÉBER SILVA GOMES	505 - ASSISTENTE SOCIAL	23/11/2026	14H00
53452	CRISTIANE LUIZ DE PAULA DA COSTA	503 - ARQUITETO	23/11/2026	14H00
53446	DAFNY CAROLINE PEREIRA NASCIMENTO	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	23/11/2026	15H00
55383	DANIEL AUGUSTO ARLINDO DOS SANTOS	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	23/11/2026	15H00
56338	DANIEL OLIVEIRA RODRIGUEZ	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	23/11/2026	15H00
53652	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	23/11/2026	15H00
57069	DANIELE OLIVEIRA CAETANO DA NOBREGA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	23/11/2026	15H00
59150	DANIELLE PADILHA CUSTÓDIO	510 - ENFERMEIRO PSF	23/11/2026	15H00
57745	DANIELLI FRANCO CONSTANTINO ZAGO	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	23/11/2026	15H00
50734	DANILO DE CARVALHO OLIVEIRA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	23/11/2026	15H00
51861	DÉBORA SARRAIPO	507 - DENTISTA ESPECIALISTA - PERIODONTIA	23/11/2026	16H00
51864	DÉBORA SARRAIPO	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	23/11/2026	16H00
56189	DÊNIS FRANCISCO ROQUE PEREIRA	510 - ENFERMEIRO PSF	23/11/2026	16H00
56190	DÊNIS FRANCISCO ROQUE PEREIRA	511 - ENFERMEIRO	23/11/2026	16H00
54776	DIRLEI DOS SANTOS RIBAS OSÓRIO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	23/11/2026	16H00
57762	DOUGLAS AUGUSTO MENDES MOTA ROSA	511 - ENFERMEIRO	23/11/2026	16H00
56370	DRIELE SOUZA BRANDÃO	509 - DENTISTA PSF	23/11/2026	16H00
51764	ELAINE ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	510 - ENFERMEIRO PSF	24/11/2026	08H00
55133	ELDER FRANKLIN DA SILVA	503 - ARQUITETO	24/11/2026	08H00
51705	ELIENE DOS SANTOS SARDINHA GOMES	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24/11/2026	08H00
55113	ELISANGELA DELAMUTA	509 - DENTISTA PSF	24/11/2026	08H00
55918	ERICA MENEZES DE SOUZA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	24/11/2026	08H00
55131	ÉRIKA FABÍOLA LEITÃO PEREIRA	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	24/11/2026	08H00
56209	ERIKA SOARES SIQUEIRA SOUSA	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24/11/2026	08H00
53864	EUCIANE GLAUCE GARCIA DE ANDRADE	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24/11/2026	08H00
58354	EVANELE APARECIDA DE PAULA MESQUITA	522 - PSICÓLOGO	24/11/2026	09H00
54078	EVANIELE SANTOS CLAUDINO	509 - DENTISTA PSF	24/11/2026	09H00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

51792	FABIANA YSHIDA D ANGELO	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	24/11/2026	09H00
58279	FABIELE OLIVEIRA DE LIMA MALAQUIAS	511 - ENFERMEIRO	24/11/2026	09H00
57435	FABIO DOS SANTOS ALVES	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	24/11/2026	09H00
55713	FABRICIA APARECIDA NASCIMENTO MANSO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	24/11/2026	09H00
54501	FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS ANGELO	522 - PSICÓLOGO	24/11/2026	09H00
55903	FELIPE ROMÃO MORAIS DA SILVA	509 - DENTISTA PSF	24/11/2026	09H00
53222	FELIPE SANTANA PIMENTEL	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	24/11/2026	10H00
58724	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	24/11/2026	10H00
58139	FERNANDA VALERIANO MARIANO	503 - ARQUITETO	24/11/2026	10H00
56120	FERNANDO ALVES DE CHRISTO	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	24/11/2026	10H00
53620	FLÁVIA LAINE RODRIGUES PEREIRA	521 - NUTRICIONISTA	24/11/2026	10H00
56403	FLÁVIA SANTOS DE ALMEIDA	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	24/11/2026	10H00
55984	FRANCINE BARBARA DE PAULA	510 - ENFERMEIRO PSF	24/11/2026	10H00
56771	FRANCINE PEREIRA DA SILVA	503 - ARQUITETO	24/11/2026	10H00
50971	FREDERICO FRANCISCO PEIXOTO	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24/11/2026	11H00
56359	GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA	522 - PSICÓLOGO	24/11/2026	11H00
57137	GABRIELA RAISSA ASSUNÇÃO DE ANDRADE	503 - ARQUITETO	24/11/2026	11H00
51380	GEDALIAS DE SOUZA COSTA	503 - ARQUITETO	24/11/2026	11H00
56532	GESSICA PATRINE RIBEIRO DOS SANTOS	503 - ARQUITETO	24/11/2026	11H00
52421	GIOVANNA ZUIN ALVARENGA MONTEIRO	509 - DENTISTA PSF	24/11/2026	11H00
56863	GISELE CRISTINA MOREIRA GOMES DE MORAES BARROS	511 - ENFERMEIRO	24/11/2026	11H00
51346	GISLAINE PRATES PAULINO ROSSI	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24/11/2026	11H00
57183	GRACIETE TEIXEIRA VALES COSTA	511 - ENFERMEIRO	24/11/2026	14H00
51877	GRAZIELLE BATISTA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	24/11/2026	14H00
54558	GRAZIELLE DA SILVA PINTO	522 - PSICÓLOGO	24/11/2026	14H00
59200	GUILHERME DE TOLEDO SILVA	522 - PSICÓLOGO	24/11/2026	14H00
54834	GUILHERME VENÂNCIO MARTINS DOS SANTOS	509 - DENTISTA PSF	24/11/2026	14H00
56316	HESDRAS NOGUEIRA DOS SANTOS	522 - PSICÓLOGO	24/11/2026	14H00
53033	HIARA PEIXOTO DE SOUZA SILVA	509 - DENTISTA PSF	24/11/2026	14H00
53550	HIVINA DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA	511 - ENFERMEIRO	24/11/2026	14H00
53552	HIVINA DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA	510 - ENFERMEIRO PSF	24/11/2026	15H00
59019	INGRID LEAL ALBUQUERQUE DA SILVA	522 - PSICÓLOGO	24/11/2026	15H00
50884	INGRIDE ALDREY FROZA	503 - ARQUITETO	24/11/2026	15H00
54063	ISABEL FERREIRA ADAO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	24/11/2026	15H00
54323	ISADORA JESSICA COELHO DOS SANTOS	510 - ENFERMEIRO PSF	24/11/2026	15H00
56273	IVAN DOS SANTOS	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	24/11/2026	15H00
53179	IVANEIDE MELO DE SOUSA FERREIRA	521 - NUTRICIONISTA	24/11/2026	15H00
50517	JACQUELINE DA SILVA LOPES	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	24/11/2026	15H00
56931	JAILSON GOMES BASTOS	510 - ENFERMEIRO PSF	24/11/2026	16H00
59078	JANAINA CAMPOS DE PAULA	503 - ARQUITETO	24/11/2026	16H00
57727	JANAINA CARDOSO	505 - ASSISTENTE SOCIAL	24/11/2026	16H00
59233	JANAINA IBBA MADRUGA	511 - ENFERMEIRO	24/11/2026	16H00
59256	JANAINA IBBA MADRUGA	510 - ENFERMEIRO PSF	24/11/2026	16H00
58124	JAQUELINE FARIA DE SOUZA	518 - FISIOTERAPEUTA	24/11/2026	16H00
51428	JEDIEL DA COSTA SILVA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	25/11/2026	08H00
53664	JENIFER LIMA DE OLIVEIRA	503 - ARQUITETO	25/11/2026	08H00
51177	JESSICA NATAL MATHEUS	511 - ENFERMEIRO	25/11/2026	08H00
55969	JESSICA PRISCILA CAMARGO DOS SANTOS	510 - ENFERMEIRO PSF	25/11/2026	08H00
56066	JESSICA PRISCILA CAMARGO DOS SANTOS	511 - ENFERMEIRO	25/11/2026	08H00
53427	JHEIFSON DE JESUS SANTOS	503 - ARQUITETO	25/11/2026	08H00
52417	JOAO FRANCISCO DE AZEVEDO MATTOS	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	25/11/2026	08H00
55247	JOÃO MARCELO DE SOUZA IBANEZ	503 - ARQUITETO	25/11/2026	08H00
57056	JOÃO PAULO DOMINGOS DA SILVA	521 - NUTRICIONISTA	25/11/2026	09H00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

56293	JOÃO VICTOR GOES SILVA	521 - NUTRICIONISTA	25/11/2026	09H00
58640	JOÃO VICTOR KEHDY TOMAS	503 - ARQUITETO	25/11/2026	09H00
54125	JOÃO VITOR AVELAR LOPES	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	25/11/2026	09H00
54388	JOAO VITOR TOLEDO DOS SANTOS	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	25/11/2026	09H00
56466	JORGE LUIS CARNEIRO JUNIOR	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	25/11/2026	09H00
55639	JOSACARLA SOARES DA CUNHA	511 - ENFERMEIRO	25/11/2026	09H00
53640	JOSE CIRILO BARRETO JUNIOR	518 - FISIOTERAPEUTA	25/11/2026	09H00
57041	JOSE ORLANDO TORQUATO	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	25/11/2026	10H00
59224	JOSÉ RENAN PINHEIRO CARVALHO	508 - DENTISTA ESPECIALISTA - SEMIOLOGISTA/PATOLOGISTA	25/11/2026	10H00
55111	JOSUÉ ATAIDE MENDES LOBATO	522 - PSICÓLOGO	25/11/2026	10H00
52459	JOSUE TRINDADE DOS SANTOS	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	25/11/2026	10H00
57201	JOYCE MAIRA DE SOUZA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	25/11/2026	10H00
58516	JULIA LOPES GOIS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	25/11/2026	10H00
59140	JULIA RAFAELA DE MOURA ANTONIO	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	25/11/2026	10H00
56382	JULIANA APARECIDA PINTO PRADO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	25/11/2026	10H00
56701	JULIANA GABRIELE PEREIRA	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	25/11/2026	11H00
54903	JULIANA SERAFIM SAMPAIO DA SILVA	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	25/11/2026	11H00
53350	KARINA DE ALMEIDA LEITE	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	25/11/2026	11H00
51504	KÁSSIA LOURENÇO GOMES DA SILVA	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	25/11/2026	11H00
53972	KATHELLYN PRISCILA FREITAS ALVES	521 - NUTRICIONISTA	25/11/2026	11H00
52024	KESIA JULIA DA SILVA	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	25/11/2026	11H00
50481	KESSY GONÇALVES TEIXEIRA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	25/11/2026	11H00
51096	LAFITE DOS SANTOS COIMBRA	511 - ENFERMEIRO	25/11/2026	11H00
52510	LAISA COSTA TARGINI	505 - ASSISTENTE SOCIAL	25/11/2026	14H00
51708	LARISSA ALCIDES BRAGA	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	25/11/2026	14H00
57102	LARISSA MARINHO SILVA	522 - PSICÓLOGO	25/11/2026	14H00
57768	LARISSA QUEIROZ ULTRAMARI	517 - FARMACÊUTICO	25/11/2026	14H00
54349	LARISSA SIQUEIRA GONÇALVES DA SILVA	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	25/11/2026	14H00
57367	LAURA LIMA FELÍCIO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	25/11/2026	14H00
50408	LAYZA DE SOUZA RIBEIRO	509 - DENTISTA PSF	25/11/2026	14H00
56906	LEANDRO FÉLIX VIEIRA	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	25/11/2026	14H00
51927	LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA MANTOVANI	522 - PSICÓLOGO	25/11/2026	15H00
55857	LEONARDO HENRIQUE LOBO DOS SANTOS	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	25/11/2026	15H00
55795	LETICIA SOARES DA SILVA SANTOS	521 - NUTRICIONISTA	25/11/2026	15H00
54662	LIDHIA MAILANE OLIVEIRA ANDRADE SILVA	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	25/11/2026	15H00
54929	LILIAN MARIA SANTOS BASIOTTE DA SILVA	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	25/11/2026	15H00
57216	LILIANE SILVIA TERTULIANO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	25/11/2026	15H00
59242	LUANA FREITAS CAIRES	517 - FARMACÊUTICO	25/11/2026	15H00
53201	LUCAS DE ALVARENGA FURTADO	521 - NUTRICIONISTA	25/11/2026	15H00
54343	LUCAS FREDIANI GUIMARÃES SANTOS ROMAN	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	25/11/2026	16H00
55667	LUCAS SANTOS OLIVEIRA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	25/11/2026	16H00
53180	LUCIANA GOMES BORGES COELHO	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	25/11/2026	16H00
55092	LUCIANO TADEU VENKE RIZZUTO	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	25/11/2026	16H00
58387	LUCIENE DE ASSIS SANTANA	510 - ENFERMEIRO PSF	25/11/2026	16H00
57584	LUCINALDO MORAES TEIXEIRA	509 - DENTISTA PSF	25/11/2026	16H00
50063	LUCIO FABIO ARAUJO	503 - ARQUITETO	26/11/2026	08H00
54853	LUIS CARLOS SILVA CARVALHO	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	26/11/2026	08H00
54133	LUÍSA MARIA CAMARGO FREITAS	503 - ARQUITETO	26/11/2026	08H00
54421	LUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	26/11/2026	08H00
52253	LUIZ GUSTAVO LEMES DE OLIVEIRA	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	26/11/2026	08H00
56961	LUMA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	511 - ENFERMEIRO	26/11/2026	08H00
53564	LUZIA IMACULADA ANTONIO	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	26/11/2026	08H00
53218	MAÍRA DE MENEZES OLIVEIRA	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	26/11/2026	08H00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

52856	MARCELO ALBINO DOS SANTOS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	26/11/2026	09H00
52766	MARCELO BASTOS PARADELA	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	26/11/2026	09H00
54188	MARCELO RODOLFO CABRAL GONÇAVLES	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	26/11/2026	09H00
56073	MARCIO SUGA	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	26/11/2026	09H00
51072	MARCO AURÉLIO VENDRAMEL RIBEIRO	509 - DENTISTA PSF	26/11/2026	09H00
57108	MARCUS TADEU PARO	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	26/11/2026	09H00
58001	MARIA CAROLINA DE LIMA	510 - ENFERMEIRO PSF	26/11/2026	09H00
51585	MARIA CLARA MARTINS DE AQUINO OLIVEIRA	509 - DENTISTA PSF	26/11/2026	09H00
55956	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNHA VEIGA	506 - DENTISTA ESPECIALISTA - ENDODONTIA	26/11/2026	10H00
55003	MARIA EDUARDA MARTINS FERNANDES	503 - ARQUITETO	26/11/2026	10H00
57097	MARIA GABRIELA LEMES OLIVEIRA RAMOS	522 - PSICÓLOGO	26/11/2026	10H00
57039	MARIA JÚLIA LOPES	509 - DENTISTA PSF	26/11/2026	10H00
53716	MARIA RIBAMAR FURTADO TRINDADE	509 - DENTISTA PSF	26/11/2026	10H00
51212	MARIANA DO CARMO VILELA	503 - ARQUITETO	26/11/2026	10H00
58602	MARIZA ALVINA DE OLIVEIRA SILVA	510 - ENFERMEIRO PSF	26/11/2026	10H00
57062	MATHEUS HENRIQUE DA COSTA PERPÉTUO	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	26/11/2026	10H00
50570	MAYARA VIEIRA DE MELO	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	26/11/2026	11H00
58061	MAYNARA FRANCINE MORAES DE OLIVEIRA SILVA	518 - FISIOTERAPEUTA	26/11/2026	11H00
58311	MICHELLE BARCELOS TEIXEIRA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	26/11/2026	11H00
53163	MILENA SOARES DE BRITO	509 - DENTISTA PSF	26/11/2026	11H00
54937	MIRIELLE MARIANO NOGUEIRA	503 - ARQUITETO	26/11/2026	11H00
50534	NÁDIA CAMARGO CALIXTO	503 - ARQUITETO	26/11/2026	11H00
56853	NATALY VIVIAM MENDES DA SILVA GOMES	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	26/11/2026	11H00
58157	NATANAEL SANTOS DA COSTA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	26/11/2026	11H00
57930	NATHALY RESENDE SANTOS	506 - DENTISTA ESPECIALISTA - ENDODONTIA	26/11/2026	14H00
52801	NAYARA CAMILO DOS SANTOS	511 - ENFERMEIRO	26/11/2026	14H00
57313	PÂMELA CARVALHO DO NASCIMENTO SANTOS	510 - ENFERMEIRO PSF	26/11/2026	14H00
55386	PAOLA MIRELLA DO NASCIMENTO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	26/11/2026	14H00
56888	PATRÍCIA CRISTINA IZIDORIO MACHADO	505 - ASSISTENTE SOCIAL	26/11/2026	14H00
55282	PATRICIA GONÇALVES CORRÊA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	26/11/2026	14H00
51608	POLIANA MAGALHÃES GEREMIAS CAMPOS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	26/11/2026	14H00
57536	PRISCILA FRANCO UECHI SABALA	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	26/11/2026	14H00
57433	RAFAEL PEREIRA MARQUIORE	514 - EXECUTIVO PÚBLICO ECONOMISTA	26/11/2026	15H00
55608	RAÍSSA NAIARA MENDES DOS SANTOS	522 - PSICÓLOGO	26/11/2026	15H00
55904	RAYNAN BRIAN PIANNTA DE ANDRADE	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	26/11/2026	15H00
52951	REBECA EMUNAH DOS SANTOS	511 - ENFERMEIRO	26/11/2026	15H00
50986	REGIANE APARECIDA BARBOSA	511 - ENFERMEIRO	26/11/2026	15H00
54066	REINALDO DOS SANTOS COSTA	513 - EXECUTIVO PÚBLICO CONTADOR	26/11/2026	15H00
50262	RICHARD ALBINO DE MORAES	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	26/11/2026	15H00
53080	RITA DE CASSIA GUEDES	505 - ASSISTENTE SOCIAL	26/11/2026	15H00
57883	ROBERTA GABRIELA NUNES RIBEIRO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	26/11/2026	16H00
53668	ROBERTA GOMES MARTINS	511 - ENFERMEIRO	26/11/2026	16H00
59060	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANDRADE	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	26/11/2026	16H00
55308	RÔMULO BRITO GAMA	511 - ENFERMEIRO	26/11/2026	16H00
53300	RONALDO DUARTE GONCALVES	514 - EXECUTIVO PÚBLICO ECONOMISTA	26/11/2026	16H00
50411	ROSANGELA DE FÁTIMA LEITE	510 - ENFERMEIRO PSF	26/11/2026	16H00
53005	ROSILEIDE NEVES SANTOS AZEVEDO	511 - ENFERMEIRO	27/11/2026	08H00
53006	ROSILEIDE NEVES SANTOS AZEVEDO	510 - ENFERMEIRO PSF	27/11/2026	08H00
53821	RUALES HENRIQUE FONSECA DE SOUZA	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	27/11/2026	08H00
52146	SAMARA DE SOUZA ALVES DIAS	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	27/11/2026	08H00
55804	SAMIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	503 - ARQUITETO	27/11/2026	08H00
53707	SANDRA SILVA SANTOS	503 - ARQUITETO	27/11/2026	08H00
58015	SARA CRISTINA ALVES DE LIMA	501 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	27/11/2026	08H00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 5

57752	SARA CRISTINA DA SILVA PASSOS	508 - DENTISTA ESPECIALISTA - SEMIOLOGISTA/PATOLOGISTA	27/11/2026	08H00
56896	SARA GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	27/11/2026	09H00
57673	SARA GABRIELA SOARES SILVA	509 - DENTISTA PSF	27/11/2026	09H00
55584	SAYENE GARCIA BATISTA	509 - DENTISTA PSF	27/11/2026	09H00
53239	SILMARA ARCANJO DE ANDRADE	503 - ARQUITETO	27/11/2026	09H00
52105	STEFANIE GRAZIELLE ABUD	505 - ASSISTENTE SOCIAL	27/11/2026	09H00
54122	STEFANIE MARESSA OLIVEIRA MARQUES DE BORBA	511 - ENFERMEIRO	27/11/2026	09H00
54123	STEFANIE MARESSA OLIVEIRA MARQUES DE BORBA	510 - ENFERMEIRO PSF	27/11/2026	09H00
57439	STEFANNY MORAES DA COSTA SILVA	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	27/11/2026	09H00
58836	TABATA AFONSO FARIAS SILVA	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	27/11/2026	10H00
51556	TAIANE CRISTINA LOPES	503 - ARQUITETO	27/11/2026	10H00
56562	TEONARA MILENA DE AQUINO SILVERIO	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	27/11/2026	10H00
56203	THAILANE SOARES RODRIGUES	509 - DENTISTA PSF	27/11/2026	10H00
51552	THAINARA ALEXIA MARINHO DE SOUZA	509 - DENTISTA PSF	27/11/2026	10H00
52600	THAÍS OLIVEIRA COIMBRA PEREIRA	503 - ARQUITETO	27/11/2026	10H00
57163	THAIS SOARES DE MORAIS AGOSTINHO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	27/11/2026	10H00
58839	THALIA CAROLINA SIQUEIRA ALMEIDA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	27/11/2026	10H00
58862	THALIA CAROLINA SIQUEIRA ALMEIDA	504 - ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLADORIA	27/11/2026	11H00
51994	THALIA PINTO DE ALMEIDA	503 - ARQUITETO	27/11/2026	11H00
55588	THALITA LIMA DA SILVA	509 - DENTISTA PSF	27/11/2026	11H00
53722	THALITA SALLES FERNANDES SILVA	521 - NUTRICIONISTA	27/11/2026	11H00
56266	THAMILLIS DE OLIVEIRA PINHEIRO	522 - PSICÓLOGO	27/11/2026	11H00
59180	THAYS SUITE DE AZEVEDO	521 - NUTRICIONISTA	27/11/2026	11H00
53430	THERESA CRISTINA MONTEIRO DE CARVALHO	509 - DENTISTA PSF	27/11/2026	11H00
56169	TILIÂNO MARTIN DE SIQUEIRA	503 - ARQUITETO	27/11/2026	11H00
54040	VALDENORA DELMONDES ALENCAR MACHADO	505 - ASSISTENTE SOCIAL	27/11/2026	14H00
54429	VALDENORA DELMONDES ALENCAR MACHADO	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	27/11/2026	14H00
54641	VALDIR APARECIDO ROSA JÚNIOR	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	27/11/2026	14H00
57320	VALENTINA AZEVEDO MARTINS	511 - ENFERMEIRO	27/11/2026	14H00
54520	VANESSA CECÍLIA PASSOS ROSA MARCONDES	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	27/11/2026	14H00
56354	VÂNIA LOPES BATISTA DA SILVA	521 - NUTRICIONISTA	27/11/2026	14H00
53485	VICTOR TELES ALCÂNTARA ALVES	502 - ANALISTA TÉCNICO DE OUVIDORIA	27/11/2026	14H00
53486	VICTOR TELES ALCÂNTARA ALVES	515 - EXECUTIVO PÚBLICO GESTOR PÚBLICO	27/11/2026	14H00
52426	VICTORIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES	518 - FISIOTERAPEUTA	27/11/2026	15H00
54845	VINÍCIUS PENA DE FREITAS	503 - ARQUITETO	27/11/2026	15H00
56366	VIVIANE MARQUES SIMON	509 - DENTISTA PSF	27/11/2026	15H00
55941	WANDERLEI ALVES DE PAULA	516 - EXECUTIVO PÚBLICO JURÍDICO	27/11/2026	15H00
55436	WELEYSON PEDRO SERUDO DE LIMA	517 - FARMACÊUTICO	27/11/2026	15H00
58294	WESLEI LOPES DE SOUSA	510 - ENFERMEIRO PSF	27/11/2026	15H00
57846	WESLEY LEMES DA CRUZ	510 - ENFERMEIRO PSF	27/11/2026	15H00
59173	WESLLEY ADONAI OLIVEIRA DE MELLO	520 - MÉDICO VETERINÁRIO	27/11/2026	15H00
53844	YTALO FREITAS FERNANDES	507 - DENTISTA ESPECIALISTA - PERIODONTIA	27/11/2026	16H00
50362	YURI RODRIGUES FERNANDES	522 - PSICÓLOGO	27/11/2026	16H00

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1299, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.794/2026,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor **GEDEAO MOREIRA DOS SANTOS** – matrícula 25013 – titular do cargo de Guarda Municipal de 1ª Classe, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, no período de 09/11/2026 a 08/11/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1300, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.887/2026,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor **PAULO CESAR DOMINONE** – matrícula 24862 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, no período de 09/11/2026 a 08/11/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1301, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 22.885/2026,

R E S O L V E:

Considerar readaptado o servidor **JUNIOR CICERO DE ALCANTARA** – matrícula 53873 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, no período de 09/11/2026 a 08/11/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Obras, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1302, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.225/2026,

R E S O L V E:

Considerar readaptada a servidora **ELIANA CANDIDO MAGLIANO** – matrícula 37786 – titular do cargo de Técnico de Prótese Dentária, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 09/11/2026 a 08/11/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Saúde, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1303, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.881/2026,

R E S O L V E:

Considerar readaptada a servidora **ROSELENE TRANNIN CAPELETE** – matrícula 52035– titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, no período de 09/11/2026 a 08/11/2028, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas junto a Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1308, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 68.972/2026,

R E S O L V E:

I - **CESSAR**, a contar de 04/11/2026, os efeitos da Portaria DAPRH nº 1002, de 22 de dezembro de 2025, que designou o (a) servidor (a) **CLARISSE DUARTE MAGALHAES CANCELA**, matrícula 46508, para o exercício da função gratificada de **Professor Coordenador** na EMEF Profª Celina Monteiro de Castro.

II – **DESIGNAR,** a contar de 05/11/2026, o (a) referido (a) servidor (a) para o exercício da função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR da** EMEF Prof. Cláudio César Guilherme de Toledo, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021**.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1309, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 65.492/2026,

R E S O L V E:

Considerar designado (a), a contar de 26/10/2026, o (a) servidor (a) **JULIA MARIANO DOS SANTOS** – matrícula 52692 - para o exercício da função gratificada de **Professor Coordenador na EMEI Vereador Brasil Nathalino**, em conformidade com os requisitos legais atestados pela Secretaria de Educação, à qual o (a) servidor (a) está subordinado (a), nos termos da Lei Complementar nº 470, de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de novembro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 103 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo artigo 10 da lei complementar nº 177, de 29 novembro de 2007.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS Taubaté Nº 22/2026, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe da aprovação na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31/08/2026, Prestação de Contas Convênio 703/2025 - 1º Semestre 2026 (Prestação de Serviços para a Gestão de Serviços de Saúde no H-MUT durante o 1º Semestre de 2026).

Após, encaminhe-se ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) para conhecimento e composição do seu acervo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 104 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo artigo 10 da lei complementar nº 177, de 29 novembro de 2007.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS Taubaté Nº 23/2026, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe da aprovação na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28/09/2026, Leitura e Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2º RDQA de 2026.

Após, encaminhe-se ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) para conhecimento e composição do seu acervo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 105 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo artigo 10 da lei complementar nº 177, de 29 novembro de 2007.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS Taubaté Nº 24/2026, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe da aprovação na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26/10/2026, Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2026.

Após, encaminhe-se ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) para conhecimento e composição do seu acervo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 106 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo artigo 10 da lei complementar nº 177, de 29 novembro de 2007.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS Taubaté Nº 25/2026, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe da aprovação na 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26/10/2026, Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2026.

Após, encaminhe-se ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) para conhecimento e composição do seu acervo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 107 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo artigo 10 da lei complementar nº 177, de 29 novembro de 2007.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS Taubaté Nº 26/2026, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe da aprovação na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26/10/2026, Leitura e aprovação de Minuta do Regimento Interno para Eleição do Biênio 2027/2028.

Após, encaminhe-se ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) para conhecimento e composição do seu acervo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SES Nº 108 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo artigo 10 da lei complementar nº 177, de 29 novembro de 2007.

RESOLVE:

Homologa a Resolução COMUS Taubaté Nº 27/2026, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe da aprovação na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26/10/2026, Plano de Intensificação no Combate das Arboviroses.

Após, encaminhe-se ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) para conhecimento e composição do seu acervo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Novembro de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

ATO EXECUTIVO R Nº 052/2026

A Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 16 da Lei Municipal nº 6.177 de 22/12/2025 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R$ 61.350,00 (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da Suplementação decorrerão de anulação parcial, previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2026, conforme Anexo Único.

Parágrafo Único A dotação orçamentária referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Ato.

Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 11 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos onze dias do mês de novembro de 2026.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAÇÃO

01.01.0104.4.003.12.122.319013.04.1100000	35.600,00
01.01.0104.4.003.12.122.339091.04.1100000	15.100,00
05.01.0117.4.003.12.362.319013.04.1100000	10.650,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**61.350,00**

REDUÇÃO

05.01.0111.4.003.12.364.319004.04.1100000	35.600,00
03.01.0106.4.003.12.123.339039.04.1100000	15.100,00
05.01.0111.4.003.12.364.319004.04.1100000	10.650,00
TOTAL DA REDUÇÃO	**61.350,00**

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 579/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-Nº 5133/2024,

R E S O L V E:

Nomear **RENATA ALVARENGA SARTORI EULALIO**, CPF nº xxx.065.72x-xx, classificada em 5º lugar no concurso público, objeto do Edital nº 002/2024, homologado pelo Conselho de Administração em 17/05/2024, e prorrogado pela Portaria R-nº 225/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Auxiliar de Bibliotecário,** padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 11 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 580/2026

A Professora Doutora Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo R-Nº 3910/2026,

R E S O L V E:

Nomear **LINCOLN DE LUCES FORTES MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF nº xxx.444.50x-xx, classificado em 4º lugar no concurso público, objeto do Edital R-Nº 011/2025, homologado pelo Conselho de Administração em 09/04/2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo vago de **Secretário II,** constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, padrão S/24, alterado pela Lei Complementar nº 426/2018.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 11 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 581/2026

A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 22, da Deliberação Consuni nº 056/2017, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPAED-13363/2026;

R E S O L V E:

Homologar o resultado final do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – PAED, e declarar a aquisição da estabilidade da servidora **GIOVANNA PELOGGIA**, CPF nº xxx.027.97x-xx, **Técnico de Laboratório (Biociências)**, padrão M/14, nomeada pela Portaria R-Nº 466, de 25 de outubro de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 11 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

UNITAU Universidade de Taubaté

https://unitau.br

Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 582/2026

A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, nos termos do Art. 22, da Deliberação Consuni nº 056/2017, e em face dos elementos constantes do Processo nº COPAED-13433/2026;

R E S O L V E:

Homologar o resultado final do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – PAED, e declarar a aquisição da estabilidade da servidora **GABRIELLA DE SANT'ANNA ALMEIDA**, CPF nº xxx.406.09x-xx, **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, nomeada pela Portaria R-Nº 134, de 04 de abril de 2023.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 11 de novembro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de novembro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 107/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;

R E S O L V E: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 19/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 083/2026, para apurar os fatos relatados no Processo R nº 10772/2026, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 19/10/2026.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 108/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;

R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 19/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 078/2026, para apurar os fatos relatados no Processo JUR nº 043/2026, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 19/10/2026.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 109/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;

R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03/11/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 082/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRA nº 2026/4368, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 03/11/2026.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 110/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e



regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;
R E S O L V E: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 077/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRA nº 2025/12898, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 04/10/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 111/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;
R E S O L V E: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 076/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRA nº 2026/31, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 04/10/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 112/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;
R E S O L V E: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 075/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRA nº 2026/10445, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 04/10/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 113/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;
R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 11/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 067/2026, para apurar os fatos relatados no Processo Memo FAZPI nº 2026/22, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;

UNITAU Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 11/10/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 114/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;
R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 095/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRA n°2026/6998, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 22/10/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 115/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;
R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 094/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRA 2026/4769, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 22/10/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 116/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;
R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 27/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 093/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRG 392/2026, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 27/10/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.



PORTARIA COPEDI Nº 117/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;

R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07/11/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 092/2026, para apurar os fatos relatados no Processo Med Carag 813/2026, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 07/11/2026.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 118/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;

R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 20/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 091/2026, para apurar os fatos relatados no Memo. DIRADMIN Nº 1688/2026, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 20/10/2026.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 119/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;

R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 04/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 069/2026, para apurar os fatos relatados no Processo AGR nº 084/2025 e COPEDI 2025/9753, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;

A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 04/10/2026.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 120/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;



R E S O L V E: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02/11/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 102/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRA nº 2026/1080, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 02/11/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 121/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;
R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 087/2026, para apurar os fatos relatados no Processo PRPPG nº 2025/7415, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 22/10/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA COPEDI Nº 122/2026 - O Professor Mestre Rodrigo Ribas Branco Romeiro, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 2º da Deliberação Consuni nº 054/2025 e Portaria Nº-R 425/2026;
R E S O L V E: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22/10/2026, o prazo fixado na Portaria Copedi Nº 097/2026, para apurar os fatos relatados no Processo IBB 158/2024, nos termos da Lei Complementar nº 282/2012;
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação. Retroagindo seus efeitos à 22/10/2026.
Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Prof. Me. Rodrigo Ribas Branco Romeiro
Presidente da Copedi

Priscila Vicente Guimarães
Secretária da Copedi


UNITAU
Universidade de Taubaté
https://unitau.br
Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



Aviso de Edital

Pregão Eletrônico n° 86/2026

“Aquisição de computadores, notebooks e impressoras”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 86/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h30 do dia 27 de novembro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados por meio da plataforma eletrônica Compras BR.

Taubaté, 11 de novembro de 2026

Nathan Macário G. M. G. dos Santos
Pregoeiro

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
C.N.P.J nº 51.637.593/0001-32

Extratos para publicação
Lei nº 8.666/1993, art. 57, § 4º

Identificação: T.A. nº 05 ao Contrato s/nº - Convite nº 001/2021
Objeto do contrato inicial: Prestação de serviços contábeis.
Contratada: Isabel Cristina Teixeira da Silva & Cia Ltda.
Objeto do T.A.: Prorrogação Contratual, por 12(doze) meses.
Celebração: 10/11/2026
Vigência: início em 10/12/2026 e término em 09/12/2027

Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, 5000
Jardim Sandra Maria – Taubaté/SP
Tel.: (12) 3625-4288 CNPJ: 48.980.213/0004-04
clinvet@epts.com.br / www.epts.com.br

1º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AUXILIARES VETERINÁRIOS PLANTONISTAS – EDITAL Nº 003/2026

A EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (EPTS), empresa pública vinculada à Universidade de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.980.213/0004-04, localizada na Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, nº 5000, Jardim Sandra Maria, Taubaté/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Auxiliares Veterinários Plantonistas, torna público o resultado do processo de credenciamento.

1. PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Após análise da documentação apresentada e aprovação pela Comissão Técnica Interna, ficam CREDENCIADOS os seguintes profissionais médicos veterinários plantonistas para atuação na Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté:

- Rodrigo Correia Pineda Montalba Rocha – Auxiliar veterinário plantonista de animais de pequeno porte
- Victor de Almeida Santos – Auxiliar veterinário plantonista de animais de pequeno porte

A EPTS parabeniza os profissionais aprovados e informa que os trâmites para assinatura dos contratos de prestação de serviços serão realizados diretamente com o setor administrativo da Clínica Veterinária.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

Profª Drª Romária Pinheiro da Silva

Diretora Executiva

Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, 5000
Jardim Sandra Maria – Taubaté/SP
Tel.: (12) 3625-4288 CNPJ: 48.980.213/0004-04
clinvet@epts.com.br / www.epts.com.br

10º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PLANTONISTAS – EDITAL Nº 002/2026

A EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (EPTS), empresa pública vinculada à Universidade de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.980.213/0004-04, localizada na Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, nº 5000, Jardim Sandra Maria, Taubaté/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Médicos Veterinários Plantonistas, torna público o resultado do processo de credenciamento.

1. PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Após análise da documentação apresentada e aprovação pela Comissão Técnica Interna, ficam CREDENCIADOS os seguintes profissionais médicos veterinários plantonistas para atuação na Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté:

- Amanda Amador Cirilo de Moraes – Plantonista de animais de pequeno porte

A EPTS parabeniza os profissionais aprovados e informa que os trâmites para assinatura dos contratos de prestação de serviços serão realizados diretamente com o setor administrativo da Clínica Veterinária.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 10 de novembro de 2026.

Profª Drª Romária Pinheiro da Silva

Diretora Executiva

Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, 5000
Jardim Sandra Maria – Taubaté/SP
Tel.: (12) 3625-4288 CNPJ: 48.980.213/0004-04
clinvet@epts.com.br / www.epts.com.br

11º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PLANTONISTAS – EDITAL Nº 002/2026

A EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (EPTS), empresa pública vinculada à Universidade de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.980.213/0004-04, localizada na Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, nº 5000, Jardim Sandra Maria, Taubaté/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Médicos Veterinários Plantonistas, torna público o resultado do processo de credenciamento.

1. PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Após análise da documentação apresentada e aprovação pela Comissão Técnica Interna, ficam CREDENCIADOS os seguintes profissionais médicos veterinários plantonistas para atuação na Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté:

- Kelly Cristina de Toledo dos Santos – Plantonista de animais de pequeno porte

A EPTS parabeniza os profissionais aprovados e informa que os trâmites para assinatura dos contratos de prestação de serviços serão realizados diretamente com o setor administrativo da Clínica Veterinária.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

Profª Drª Romária Pinheiro da Silva

Diretora Executiva

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté

Rua Conselheiros Moreira de Barros 203
Centro – Taubaté – SP
Tel.: 12 3632.2277
CNPJ: 48.980.213/0001-53
epts@epts.com.br
www.epts.com.br

QUADRO DE EMPREGOS

Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté Ltda.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Diretor Executivo	0	1	1	1	0
Gerente Operacional	0	1	1	1	0
Gerente Financeiro	0	1	1	1	0
Assessor de Planejamento	0	1	1	0	1
Controlador Interno	1	0	1	1	0
Chefe do Setor Administrativo	0	1	1	1	0
Chefe do Setor de Concursos	0	1	1	1	0
Coordenador do Setor de Recursos Humanos	0	1	1	0	1
Coordenador do Setor de Logística e Suprimentos	0	1	1	0	1
Coordenador do Setor de Cobrança	0	1	1	1	0
Auxiliar Administrativo	4	0	4	2	2
Contador	1	0	1	1	0
Coordenador Administrativo e Financeiro	0	1	1	1	0
Chefe da Clínica Veterinária - RT	0	1	1	1	0
Chefe do Setor de Animais de Grande Porte - RT	0	1	1	1	0
Recepcionista da Clínica Veterinária	3	0	3	1	2
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias	4	0	4	0	4
Técnico de Laboratório em Radiologia	2	0	2	1	1
Médico veterinário	1	0	1	1	0
Médico veterinário para Animais de Grande Porte	1	0	1	0	1
Auxiliar veterinário	6	0	6	2	4
TOTAL	**23**	**12**	**35**	**18**	**17**

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A – Empregos Públicos de Provimento Efetivo
B – Cargos em Comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE EM EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 06/11/2026
TOTAL	**0**	**18**

Taubaté, 06/11/2026 - 3º Quadrimestre

Responsável: Romária Pinheiro da Silva
Diretora Executiva

Rua Conselheiros Moreira de Barros 203
Centro – Taubaté – SP
Tel.: 12 3632.2277
CNPJ: 48.980.213/0001-53
epts@epts.com.br
www.epts.com.br

Emprego	Providos	Carga Horaria	Salário
Diretor Executivo	1	40	R$ 10.000,00
Gerente Operacional	1	40	R$ 8.400,00
Gerente Financeiro	1	40	R$ 8.400,00
Assessor de Planejamento	0	40	R$ 3.000,00
Controlador Interno	1	20	R$ 2.579,00
Chefe do Setor Administrativo	1	40	R$ 4.000,00
Chefe do Setor de Concursos	1	40	R$ 6.606,00
Coordenador do Setor de Recursos Humanos	0	40	R$ 3.303,60
Coordenador do Setor de Logística e Suprimentos	0	40	R$ 3.303,60
Coordenador do Setor de Cobrança	1	40	R$ 3.303,60
Auxiliar Administrativo	2	40	R$ 2.100,00
Contador	1	20	R$ 3.600,00
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	40	R$ 3.303,60
Chefe da Clínica Veterinária - RT	1	40	R$ 12.200,00
Chefe do Setor de Animais de Grande Porte - RT	1	20	R$ 6.100,00
Recepcionista da Clínica Veterinária	1	40	R$ 1.932,00
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias	0	36	R$ 2.824,00
Técnico de Laboratório em Radiologia	1	24	R$ 3.100,00
Médico veterinário	1	30	R$ 6.341,00
Médico Veterinário para Animais de Grande Porte	0	40	R$ 8.455,00
Auxiliar veterinário	2	40	R$ 1.932,00
TOTAL	**18**		

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)